



PROJETO DE LEI Nº 9.431/2023

Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Caruaru e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do município de Caruaru, sob qualquer vínculo, inclusive inativos e pensionistas, no valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 2º A Gerência de Atos de Pessoal e de Folha de Pagamento da Secretaria de Administração, da Secretaria de Saúde, assim como da Administração Indireta, deverão proceder com a atualização disposta no artigo 1º.

§ 3º Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo os servidores públicos enquadrados nos planos de cargos do quadro permanente do município de Caruaru.

Art. 2º Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Gerência de Atos de Pessoal e Folha de Pagamento da Secretaria de Administração, da Secretaria de Saúde e da Administração Indireta, nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.



Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 24 de janeiro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Poder Executivo